



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 071
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXERCUTO MUNICIPAL NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Confraternização Universal (Ano Novo) no dia 01 de janeiro de 2020 e os festejos de final de ano em nosso Estado;

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 26 de dezembro de 2019.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita